

## **PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**

**EDITAL PROGRAD/PRP nº 02/2022**

**SELEÇÃO DE RESIDENTES**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP**, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna pública a Seleção de Residentes para o Programa de Residência Pedagógica, nas áreas de **Licenciatura em: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Letras-Espanhol, Letras-Inglês, Letras-Português, Matemática, Música, Química e Pedagogia**, tendo em vista a **PORTARIA GAB Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022** que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica - PRP.

### **1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

### **2. DA HABILITAÇÃO**

Residentes – discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto de residência pedagógica.

São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de residentes:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - possuir disponibilidade de tempo, de no mínimo 6 horas semanais, para se dedicar às atividades do PRP;

Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE**

São atribuições do residente:

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II - elaborar os planos de aula ou planos de ação sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
16/09/2022	Publicação do Edital de seleção para residentes
16/09/2022 a 29/09/2022	Período de inscrição dos candidatos
29/09/2022	Publicação do Edital de homologação das inscrições
29/09/2022 a 03/10/2022	Período destinado aos recursos ao indeferimento de inscrições

04/10/2022 a 06/10/2022	Período de seleção dos(as) residentes
07/10/2022	Publicação do Edital de classificação dos candidatos
07/10/2022 a 10/10/2022	Período destinado aos recursos à classificação
11/10/2022	Publicação do Edital de resultado final da seleção para bolsista

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

### 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO – 16 a 29 de setembro de 2022.

I - A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico que está na tabela abaixo (link específico para cada subprojeto).

II – Currículo preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

III – Histórico escolar

Os documentos exigidos nos itens anteriores devem ser digitalizados em PDF e enviados no momento da inscrição no link do formulário indicado na tabela abaixo, dos respectivos subprojetos;

A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

Área	Número de vagas	Link inscrição
Interdisciplinar Artes Visuais, Matemática, Música.	15	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-gme-GFZTsaL5VDAKv3eY-AhfAQuklyefGPZ1v4A3nSoxtw/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-gme-GFZTsaL5VDAKv3eY-AhfAQuklyefGPZ1v4A3nSoxtw/viewform?usp=sf_link</a>
Interdisciplinar - Ciências (biologia, química e Física)	15	<a href="https://forms.gle/DqNJVAf43YJLyTbt7">https://forms.gle/DqNJVAf43YJLyTbt7</a>
Educação Física	15	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduj5q7ZSP-7cc2Q6ldYaVVLgpdIVf0a00i5TPEyHsLjC8JQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduj5q7ZSP-7cc2Q6ldYaVVLgpdIVf0a00i5TPEyHsLjC8JQ/viewform</a>
Interdisciplinar - Letras Espanhol, Inglês e Português	15	<a href="https://forms.gle/Ho98zVyb2U3k4FhGA">https://forms.gle/Ho98zVyb2U3k4FhGA</a>
Pedagogia	15	<a href="https://docs.google.com/forms/d/1NYcgMqRRCCwP7542R0w5Vyw8O7Qdv3EtN2kYWjgmeSA/edit">https://docs.google.com/forms/d/1NYcgMqRRCCwP7542R0w5Vyw8O7Qdv3EtN2kYWjgmeSA/edit</a>

**2ª ETAPA – HISTÓRICO ESCOLAR e DA ENTREVISTA - 07 a 10 de outubro de 2022**

A seleção dos residentes para o programa Residência Pedagógica será conduzida pelos coordenadores dos subprojetos.

### **1) Critérios de avaliação do histórico escolar**

Será considerada a média das notas.

### **2) Critérios de avaliação da entrevista:**

Serão avaliados os seguintes itens:

- I - A trajetória acadêmica (máximo 3 pontos);
- II - As possíveis contribuições do Programa Residência Pedagógica para sua formação inicial (máximo 2 pontos)
- III – O conhecimento dos objetivos do programa (máximo 2 pontos);
- IV – O conhecimento das suas atribuições no programa (máximo 2 pontos);
- V – Disponibilidade de tempo para participar do programa (máximo 1 ponto).

A entrevista será divulgada em edital próprio, publicado na página PROGRAD-UEPG

<https://www2.uepg.br/prograd/editais-residencia-pedagogica/>, a partir do dia 23/09/2022, com as informações referentes a data, horário e link de participação. As entrevistas ocorrerão de Forma Remota.

A pontuação final dos candidatos a residente se dará por média simples obtida por meio da média das notas e da entrevista. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo.

Em caso de empate, a classificação seguirá o seguinte critério de desempate:

1. Maior nota no histórico escolar.
2. Maior idade.

O resultado será divulgado até o dia **04 de outubro de 2022** por meio de Edital específico publicado na página PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais-residencia-pedagogica/>

## **5. DO DIREITO A BOLSA**

É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I - As atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- II - O participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto da ocorrência de

parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

III - já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

IV - For identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e

V - Possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou docentes orientadores.

## **6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

O prazo de vigência das bolsas estabelecido pela CAPES é de 18 meses.

A não observância das disposições regulamentares do Programa poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do professor preceptor, bem como a perda e devolução da bolsa.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**BENEFÍCIO DA BOLSA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES:** Mensalidade correspondente ao valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pelo período de **até** 18 meses.

**CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO** no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DERESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UEPG, para os residentes que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional Residência Pedagógica//UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 23 de setembro de 2022.



Prof.ª Dra. **Bettina Heerd**  
Coordenadora Institucional do  
PRP/UEPG



Prof. Dr. **Miguel Archanjo de Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Graduação